



PREFEITURA DE  
HORIZONTE



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL - CONTRATO Nº 2020.04.29.1**

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 23.555.196/0001-86, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 14.894.447/0001-66, neste ato representado pela Sra. Janaína Chaves Lima, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO MORANGUINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Raimundo Nogueira, nº 100, Centro, Horizonte/CE, inscrita no CNPJ Nº. 11.659.770/0007-52, por seu representante legal, Sr. José Albecir da Silva, aqui denominada **CONTRATADA**, celebraram avença em 29 de abril de 2020, com vigência de 06 (seis) meses, que tem como objeto AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO GARANTIR SUPRIMENTOS ALIMENTARES ÀS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA, E QUE PRECISAM MANTER-SE EM CASA EM RAZÃO DE ORIENTAÇÃO SANITÁRIA DAS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS, PARA O COMBATE À PROLIFERAÇÃO DO CONTÁGIO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO QUE ASSITE À POPULAÇÃO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HORIZONTE-CE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO BILATERAL:**

Pelo presente Instrumento a **CONTRATANTE**, de conformidade com o permissivo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, bem como no **CONTRATO Nº 2020.04.29.1**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2020.04.28.1**, resolve **RESCINDIR BILATERALMENTE** a avença celebrada entre as partes, com efeitos a partir desta data, pelas razões expostas no Termo de Revogação, parte integrante deste, independentemente de transcrição, e com fundamento nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da proposta mais vantajosa, da economicidade, da probidade administrativa e principalmente o princípio da boa-fé.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 79, Inciso II, e Cláusula Oitava do Contrato Nº 2020.04.29.1.

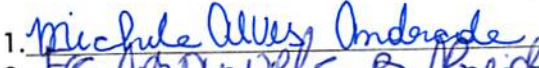

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Horizonte-CE, 06 de Maio de 2020.

  
Janaína Chaves Lima  
Ordenadora de Despesas  
**CONTRATANTE**

  
José Albecir da Silva  
CPF nº 398.536.913-53  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
2.   
CPF 814.321.343-34  
CPF 96240553-04